

## **RESOLUÇÃO N.º 001/2013**

Prorroga até 1º de Abril de 2013 os efeitos da Resolução 014/2012 de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre regras para a conciliação com devedores perante o Conselho.

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, **"ad referendum do Plenário"**, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 1.876, de 28 de julho de 2012, do COFECON, em especial os itens I e II do artigo 15, e artigo 16 do mesmo ato normativo, a Resolução 1.884, de 14 de dezembro de 2012, em especial sem seu artigo 1º, e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CORECON/PR em Sessão realizada no dia 28 de setembro de 2012, através da resolução 014/2012,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º. Prorrogar até 1º de abril de 2013 os efeitos da Resolução 014, de 28 de setembro de 2013, que dispõe sobre regras para a conciliação com devedores perante o Conselho Regional de Economia da 6ª Região – PR.

Curitiba, 07 de janeiro de 2013.



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)



**Carlos Alberto Gandolfo**  
**Presidente**



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)